

Projeto de Lei nº. 25/23

Ph 25
Prot 36Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

21 MAR 2023

Protocolo: 36/23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A.O. EXPEDIENTE
Em: 16/03/2023

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

16h 50 min

16 MAR 2023

Elaineide Lopez
Servidor(nome legal)

OFÍCIO Nº 155/2023/GABPRES/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual MARCELO CRUZ
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assunto: Encaminhamento Mensagem e Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
21 MAR 2023
1º Secretário

Assembleia Leg
01
Folha
Estado de Ron

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, a Mensagem e o Projeto de Leis atinente à atualização dos subsídios dos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
2. Enviamos (em anexo), em atendimento à legislação, declaração do ordenador de despesa de que o aumento proposto possui adequação orçamentária e financeira (demonstrativos em anexo) com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Remetemos, ainda, (em anexo), avaliação atuarial realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia (IPERON) que atesta a viabilidade de aprovação do Projeto em questão.
3. Dessa forma, temos a certeza de que tal proposição, que busca repor as perdas inflacionárias dos membros, terá por parte desse Poder Legislativo a atenção que sempre foi dispensada a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Conselheiro PAULO CURI NETO
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB. PRESIDENCIAL
N. PROTOCOLO: _____
Entrada: 16/03/2023
Saída: 16/03/2023
Nome: *Maniellu*



Documento assinado eletronicamente por PAULO CURI NETO, Presidente, em 16/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510959** e o código CRC **B4F2CFAA**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510959

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS E SENHORES PARLAMENTARES DESSA EGRÉGIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado de Rondônia, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências"*.

Senhores Deputados, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal, do art. 48, §§4º e 5º, do art. 86, do art. 100, inc. I, alínea "c", e do art. 103, da Constituição Estadual, do art. 94, da Lei Complementar Estadual n. 94, de 3 de novembro de 1993, e do art. 3º, da Lei Complementar Estadual n. 337, de 1º de fevereiro de 2006, os subsídios dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas (MPC), são fixados de forma idêntica que os subsídios dos Desembargadores e Juízes Estaduais de instância mais elevada do Poder Judiciário, e dos Procuradores do Ministério Público Estadual que, por sua vez, têm seus subsídios fixados em percentuais do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Procurador-Geral da República (PGR).

Assim, atualmente, nos termos das Leis Federais n. 13.752 e 13.753, ambas de 26 de novembro de 2018, da Lei Estadual n. 1.643, de 29 de junho de 2006, da Lei Complementar Estadual n. 352, de 29 de julho de 2006, e da Lei Complementar Estadual n. 337, de 1º de fevereiro de 2006, os valores dos subsídios são os seguintes:

VALOR DO SUBSÍDIO (R\$)	
	Desde 26/11/2018
Ministros do STF e Procurador-Geral da República	39.293,32
Desembargadores, Procuradores de Justiça, Conselheiros e Procuradores do MPC (90,25%)	35.462,22
Juízes Estaduais de instância mais elevada e Conselheiros Substitutos (95% dos Desembargadores e Conselheiros)	33.689,11

Esses valores não são atualizados anualmente, de forma que as perdas inflacionárias são grandes. Para ilustrar a situação, de JANEIRO de 2019 até DEZEMBRO de 2022, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado o oficial pelo Governo Federal para medir a inflação, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ^[1], foi de 26,93% (vinte e seis inteiros e noventa e três

centésimos por cento), que resultaria nos seguintes valores:



PROJEÇÃO DO SUBSÍDIO COM INFLAÇÃO DE 26,93% DE JANEIRO DE 2019 ATÉ DEZEMBRO DE 2022	
Ministros do STF e Procurador-Geral da República	49,875,01
Desembargadores, Procuradores de Justiça, Conselheiros e Procuradores do MPC (90,25%)	45.012,20
Juizes Estaduais de instância mais elevada e Conselheiros Substitutos (95% dos Desembargadores e Conselheiros)	42.761,59

Ocorre que, como dito, senhoras e senhores Deputados, o reajuste dos vencimentos não são feitos anualmente, e dependem sempre da atualização dos subsídios dos Ministros do STF e do PGR, o que ocorreu agora em 2023, nos termos das Leis Federais n. 14.520 e 14.521, ambas de 9 de janeiro de 2023, que fixaram os novos valores dos subsídios mensais.

Portanto, aplicando-se a mesma métrica já adotada por nossas Constituições Federal e Estadual, além da legislação de regência, temos os seguintes valores:

VALOR DOS SUBSÍDIOS (R\$)			
	A partir de 1º/4/2023	A partir de 1º/2/2024	A partir de 1º/2/2025
Ministros do STF e Procurador-Geral da República	41.650,92	44.008,52	46.366,19
Desembargadores, Procuradores de Justiça, Conselheiros e Procuradores do MPC (90,25%)	<u>37.589,96</u>	<u>39.717,69</u>	<u>41.845,49</u>
Juizes Estaduais de instância mais elevada e Conselheiros Substitutos (95% dos Desembargadores e Conselheiros)	<u>35.710,46</u>	<u>37.731,80</u>	<u>39.753,2</u>

Vejam, nobres deputados, que a atualização pretendida do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do MPC, com a aprovação deste Projeto de Lei, não recompõe a perda inflacionária do período, no entanto, é suficiente para que se mantenham hígidos os comandos constitucionais e legais referentes ao valor do subsídio.

Ressalte-se, ilustres Parlamentares, que a efetivação do presente projeto de lei não carecerá de suplementação orçamentária, nem tampouco repasse financeiro, haja vista que as despesas correrão única e exclusivamente por conta das dotações orçamentárias outrora consignadas à Corte de Contas.

Destaco, ainda, que em estudo detalhado realizado pela administração desta Corte de Contas, e avaliado pelos Conselheiros em sessão do Conselho Superior de Administração realizada em 8 de março de 2023, confirmou-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com proposta realizada no presente exercício e seus reflexos futuros, sem que sejam extrapolados os limites prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ademais, nos termos do art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) elaborou a estimativa do impacto atuarial do presente Projeto de Lei, concluindo pela sua viabilidade.

Assim sendo, observado o cenário institucional, econômico, político e social, e diante da demonstração da viabilidade orçamentária e financeira, vislumbra-se a conveniência e oportunidade para que haja fixação - já reajustada - do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do MPC, a partir de 1º de abril de 2023.

Por fim, ao tempo que dedico especial agradecimento à Assembleia Legislativa do Estado, indispensável aos avanços experimentados pela Corte de Contas, em razão da aprovação dos instrumentos normativos necessários à sua consecução, submeto a este Parlamento, o presente projeto de lei para análise e aprovação.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente



[1] <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 15/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510647** e o código CRC **3816664E**.

Referência: Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510647

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
6936096200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE MARÇO DE 2023



Dispõe sobre a atualização do subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, observado o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal fixado na Lei Federal nº 14.520, de 09 de janeiro de 2023 e do Procurador-Geral da República fixado na Lei Federal nº 14.521, de 09 de janeiro de 2023, será atualizado e implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, segundo disciplinado por esta Lei.

Art. 2º O subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado a partir de 1º de abril de 2023 para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 37.589,96;

II – Conselheiro Substituto: R\$ 35.710,46;

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 37.589,96;

Art. 3º A partir de 1º de fevereiro de 2024, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 39.717,69;

II – Conselheiro Substituto: R\$ 37.731,80;

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 39.717,69;

Art. 4º A partir de 1º de fevereiro de 2025, o subsídio mensal dos Membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos Procuradores do Ministério Público de Contas será atualizado para os seguintes valores:

I – Conselheiro: R\$ 41.845,49;

II – Conselheiro Substituto: R\$ 39.753,21;

III – Procurador do Ministério Público de Contas: R\$ 41.845,49;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de março de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 15/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510702** e o código CRC **3D25C28E**.

Referência: Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510702

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
6936096200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO Nº 0510451/2023/SGA

AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

Senhor Conselheiro Presidente,

1. Sirvo-me do presente para apresentar à Vossa Excelência a versão concisa dos Demonstrativos das Projeções das Despesas com Pessoal para os exercícios 2023, 2024 e 2025, a fim de subsidiar o encaminhamento das propostas normativas à Assembleia Legislativa.
2. Saliento que as tabelas contendo o resumo da projeção de **DESPESA** com pessoal - *já considerando o implemento dos reajustes* - para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, constam dos **quadros sintéticos**, abaixo reproduzidos:

RESUMO – DESPESA COM PESSOAL POR EXERCÍCIO		
EXERCÍCIO 2023		
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)		R\$ 127.053.382,96
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):		
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias e/ Abono Pecuniário (10 dias)	1.092.678,47	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	2.784.750,93	
Férias Indenizadas	6.330.747,75	
Licenças Prêmio Indenizadas	1.711.510,57	
Folgas Compensatórias Indenizadas	-	
Recesso Indenizado	1.732.006,01	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	330.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	540.666,63	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00	
Auxílio Alimentação	8.602.146,74	
Auxílio Transporte	1.145.045,52	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.799.091,55	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)		R\$ 31.168.644,18
		R\$ 95.884.738,79

EXERCÍCIO 2024		
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)		R\$ 126.978.857,86
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):		
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias Constitucional	1.692.046,07	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	2.538.069,10	
2/3 Férias Constitucional	-	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00	
Recesso Indenizado	1.800.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	480.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00	
Auxílio Alimentação	9.250.964,17	
Auxílio Transporte	993.600,00	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.295.430,74	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)		R\$ 24.050.110,07
		R\$ 102.928.747,79



EXERCÍCIO 2025		
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)		R\$ 132.797.324,52
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):		
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias Constitucionais	1.798.281,26	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	846.023,03	
2/3 Férias Constitucionais	-	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00	
Recesso Indenizado	70.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	800.000,00	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	300.000,00	
Auxílio Alimentação	9.574.747,92	
Auxílio Transporte	1.028.376,00	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.515.333,64	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)		R\$ 110.064.562,67

3. Outrossim, quanto à RECEITA, foram prospectados cenários para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.
4. Para 2023 os cenários são: **a)** o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023); **b)** o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36; **c)** o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50; **d)** o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%);
5. Para 2024 os cenários são: **a)** o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023) + projeção de inflação de 2024 (4,02%); **b)** o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36 + projeção de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.041.857.948,80; **c)** o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50 + projeção de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.063.695.612,33; **d)** o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%) e da previsão de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.774.247.283,89.
6. Para 2025 os cenários são: **a)** o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023) + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%); **b)** o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36 + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 12.497.040.179,26; **c)** o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50 + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 12.519.703.306,47; **d)** o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%), da previsão de inflação de 2024 (4,02%) e projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 13.257.113.831,22.
7. Evidenciados os parâmetros de projeção de DESPESA e RECEITA, reproduzo o demonstrativo que compara percentualmente – nos respectivos exercícios – a DESPESA projetada com o valor dos quatro cenários projetados da RECEITA:

Demonstrativo do Percentual da LRF - 2023 a 2025					
Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2023	LOA	LOA 2023 (LEI N. 5.527/23)	12.306.806.656,00	95.884.738,79	0,779%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses)	11.576.483.319,36		0,828%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022	11.597.477.035,50		0,827%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + inflação de 2023 (5,89%)	12.280.568.432,89		0,781%
Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2024	LOA	LOA 2023 + inflação de 2024 (4,02%)	12.801.540.283,57	102.928.747,79	0,804%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + inflação de 2024	12.041.857.948,80		0,855%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + inflação de 2024 (4,02%)	12.063.695.612,33		0,853%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + inflação de 2023 (5,89%) + inflação de 2024 (4,02%)	12.774.247.283,89		0,806%
Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2025	LOA	LOA 2023 + inflação de 2024 (4,02%) + inflação de 2025 (3,78%)	13.285.438.506,29	110.064.562,67	0,828%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + inflação de 2024 + inflação de 2025 (3,78%)	12.497.040.179,26		0,881%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + inflação de 2024 (4,02%) + inflação de 2025 (3,78%)	12.519.703.306,47		0,879%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + inflação de 2023 (5,89%) + inflação de 2024 (4,02%) + inflação de 2025 (3,78%)	13.257.113.831,22		0,830%

8. Diante dessa prospecção de cenários, observa-se que esta Corte de Contas **não ultrapassa o limite de alerta (0,94%)** previsto inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 em nenhum dos cenários.

9. Mesmo no cenário **mais pessimista**, o índice permanece inferior à 0.90%.

10. Quanto à disponibilidade orçamentária, constata-se que o valor **TOTAL** estimado para as ações programáticas orçamentárias relativas à Despesa de Pessoal em 2023 é de **R\$ 126.993.396,72 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Ação REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 01. 122. 1265. 2101 - R\$ 110.447.112,91 (cento e dez milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e noventa e um centavos)

Ação INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS - 01. 122. 1265. 2639 - R\$ 16.546.283,82 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

11. Por outro lado, segundo a Lei n. 5.527, de 6 de janeiro 2023, o orçamento de tais ações programáticas totaliza:

Ação REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 01. 122. 1265. 2101 - R\$ 99.200.000,00 (noventa e nove milhões duzentos mil reais)

Ação INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS - 01. 122. 1265. 2639 - R\$ 21.060.000,00 (vinte e um milhões sessenta mil reais)

12. Não obstante, o valor **TOTAL** do orçamento desta Corte, segundo a Lei n. 5.527, de 6 de janeiro 2023, é de R\$ 245.565.587,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais), sendo **R\$ 217.535.831,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais)** na fonte do tesouro e o valor de R\$ 28.029.756,00 (vinte e oito milhões, vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais) em outras fontes inerentes aos recursos previdenciários. Além disso, consta o valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais)** aprovados na fonte do Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI:

02.001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	217.535.831,00	28.029.756,00	245.565.587,00
02.011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		2.900.000,00	2.900.000,00

13. Urge registrar, que foi realizado estudo **completo** das ações programáticas do Tribunal, confrontando o **orçamento** (Lei n. 5.527/2023) com a **projeção atualizada** de gastos de cada ação programática e elemento de despesa. No estudo, **em que pese apurado saldo negativo em determinados elementos**[1], constatou-se que a projeção total do orçamento (R\$ 209.172.396,72) é R\$ R\$ 8.363.434,28 inferior - ao orçamento previsto na LOA (R\$ 217.535.831,00 - fonte do tesouro), o que **propiciará à Corte, no que atine os elementos com saldo negativo**, a utilização de ferramentas já autorizadas pela LDO e LOA vigentes, **principalmente** aquela amparada no artigo 8º da Lei Orçamentária Anual em vigor:

Art. 8º No curso da execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, provenientes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais, autorizado em Lei, conforme estabelecido no inciso III do

§1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária, devendo ser preservadas as dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares, individuais e de bancadas. § 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, devendo ser realizados por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, considerando as adequações na programação orçamentária e financeira em folha de pagamento e encargos sobre a folha dentro da mesma unidade orçamentária ou de uma unidade para outra. (grifos não originais)

14. Friso que, de acordo com os estudos realizados, o esvaziamento de determinado elemento em relação ao saldo positivo de outro, com fulcro no artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320/1964 consubstanciará **medida suficiente a dirimir o déficit dos elementos referenciados, sobretudo porque a projeção TOTAL é inferior ao orçamento TOTAL da LOA vigente.**

15. Neste contexto, registro a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por meio da dotação 01.122.1265.2101, elemento de despesa 31.90.11 e da dotação 01.122.1265.2639, elementos de despesa 33.90.08, 33.90.46, 33.90.49 e 33.90.93.

16. Destaco, por fim, que as medidas referenciadas de realocação de recursos - para os elementos n. 31.90.11, 31.90.13 e 31.90.92 - serão necessárias no FUTURO, o que se afirma sem prejuízo à verificação atual de disponibilidade.

17. Portanto, no tocante à declaração de adequação financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias (art. 16, II, da LC nº 101/00) e estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa (art. 16, I, da LC nº 101/00) [2], considerando os estudos técnicos juntados aos autos, CERTIFICO que as propostas de (i) reajuste dos Conselheiros e Procuradores desta Corte, cujos subsídios passarão para R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), valor este implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 39.717,69 (trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; III - R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; (ii) reajuste dos Conselheiros substitutos, cujos subsídios passarão para R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 35.710,46 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 37.731,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; III - R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; e (iii) reajuste de 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) na remuneração dos servidores; estão adequadas ao planejamento orçamentário do TCE, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar n. 4.2, de 6 de janeiro de 2023), assim como compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 5.403, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar n. 38.1, de 21 de julho de 2022) e o Plano Plurianual 2020-2023 (Lei n. 4.647 de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição Suplementar nº 215.2, de 18 de novembro de 2019).

(datado e assinado eletronicamente)

CLEICE DE PONTES BERNARDO

Secretária-Geral de Administração



[1] 31.90.11 (R\$ -12.116.854,89); 31.90.13 (R\$ -144.491,79); 31.90.92 (R\$ -40.666,63).

[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 15/03/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



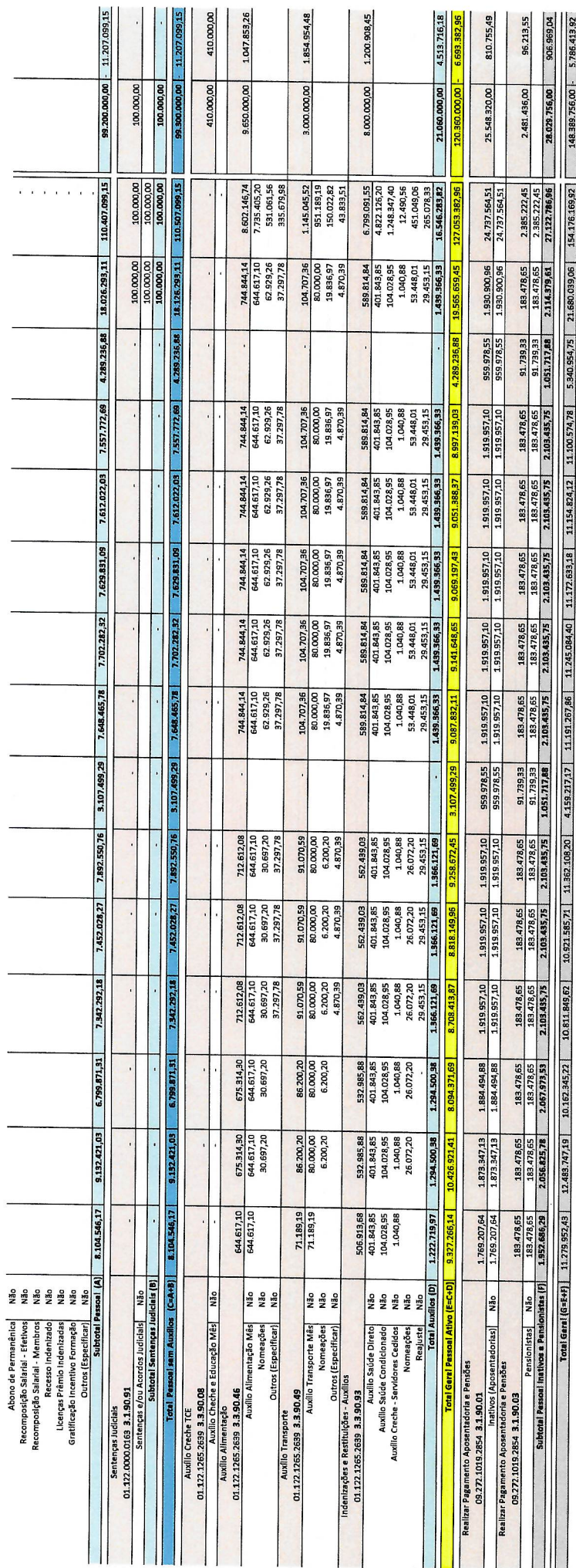
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510451** e o código CRC **37686971**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas com Pessoal - 2023 - Projeto por Elemento de Despesa

Descrição	Impacta LRF	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	13º Sal. 18 Parc.	Setembro	Outubro	Novembro	13º Sal. 28 Parc.	Dzembro	Total Projeto	Dotação Orçamentária	Saldo
Vencimentos e Vantagens Fixas TOTAL 01.122.1265.2101.3.1.90.11		7.151.958,68	8.123.665,31	5.773.534,29	6.238.836,04	6.949.572,13	6.735.728,08	3.086.052,53	6.471.008,41	6.453.189,35	6.338.950,02	3.242.756,68	16.371.470,43	95.416.854,89	83.300.000,00	12.116.854,89
Vencimentos	Sim	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	54.950.399,99	50.000,00	4.950.399,99
Gratificação Incentivo Funcional	Sim	-	-	800,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	9.999,99	10.000,00	-
Progressão Funcional	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança 1 (Especificat)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentação	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluete - CDS - Chef Gabinete	Sim	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	488.627,60	488.627,60	-
Concurso Público - 5 Analista de TI	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nomeação - 1 Conselheiro de TI	Sim	35.462,22	39.293,32	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	314.835,16	314.835,16	-
Servidores Ceditos - 10 Técnico Judiciário	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	999.208,58	999.208,58	-
Nomeação - 15 CDS-1 E 1 CDS-5	Sim	-	-	50.040,45	50.040,45	50.040,45	50.040,45	50.040,45	50.040,45	50.040,45	50.040,45	50.040,45	50.040,45	396.321,24	396.321,24	-
Nomeação - Auditor de Controle Externo	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	546.274,91	546.274,91	-
Releio (Membros)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.906.379,10	1.906.379,10	-
Outras Despesas Inden. 1 (Especificat)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	384.163,20	384.163,20	-
1/3 Férias Constitucionais	Sim	143.177,75	50.077,02	39.401,48	30.265,64	90.794,43	177.441,71	177.441,71	33.988,81	33.988,81	15.182,36	15.182,36	1.244.719,90	1.917.623,55	1.917.623,55	-
Alone Procuário 10 dias Férias	Não	219.670,65	10.823,43	16.700,74	15.131,92	45.897,22	63.720,86	63.720,86	31.876,12	31.876,12	16.699,40	16.699,40	622.359,95	1.092.678,47	1.092.678,47	-
2/3 Férias Constitucionais	Não	165.764,37	32.483,38	50.102,23	45.935,96	136.191,65	191.167,57	191.167,57	59.202,74	59.202,74	22.773,54	22.773,54	1.867.079,86	2.784.750,83	2.784.750,83	-
Folgas Compensatórias indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	951.550,90	951.550,90	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especificat)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especificat)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Inden. 4 (Especificat)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.752.006,01	1.752.006,01	-
01.122.1265.2101.3.1.90.07		8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	8.460,48	84.604,80	150.000,00	40.015,76
Indenizações e Restituições Trabalhistas	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	109.986,24	109.986,24	-
01.122.1265.2101.3.1.90.94		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resarcimento Regulatório da União	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resarcimento Regulatório da União	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.122.1265.2101.3.1.90.96		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resarcimento Regulatório da União	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Variáveis (Substituição)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.122.1265.2101.3.1.90.16		16.814,54	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	340.814,54	360.000,00	30.000,00
Obrigações Patronais - INSS	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.122.1265.2101.3.1.90.13		297.046,65	287.046,65	247.555,14	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	3.984.491,79	3.220.000,00	144.491,79
Valores da Folha de Pagamento	Sim	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	229.112,70	2.978.465,14	2.978.465,14	-
Salário Maternidade (Deu/dado)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio Doença (Deu/dado)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste - CDS - Chef Gabinete	Sim	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	7.933,95	168.167,61	168.167,61	-
Nomeação - 10 CDS-1 E 1 CDS-5	Sim	-	-	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	10.508,49	103.141,31	103.141,31	-
Outros (Especificat)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.717,79	114.717,79	-
01.122.1265.2101.3.1.90.19		654.019,47	654.709,07	661.781,87	727.084,23	727.084,23	727.084,23	727.084,23	727.084,23	727.084,23	727.084,23	727.084,23	727.084,23	9.644.285,06	10.410.000,00	765.714,94
Valores da Folha de Pagamento	Sim	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	8.419.271,51	8.419.271,51	-
Gratificação Incentivo Funcional	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Progressão Funcional	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nomeação - Auditor de Controle Externo	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concurso Público - 5 Analista de TI	Sim	6.983,20	7.077,80	14.145,60	14.145,60	14.145,60	14.145,60	14.145,60	14.145,60	14.145,60	14.145,60	14.145,60	14.145,60	343.148,23	343.148,23	-
Recomposição Salarial - Servidores	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59.784,08	59.784,08	-
Recomposição Salarial - Membros	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	169.057,60	169.057,60	-
Outros (Especificat)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	512.741,48	512.741,48	-
Despesas de Exercícios Anteriores	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.282,15	50.282,15	-
01.122.1265.2101.3.1.90.92		44.666,63	44.666,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	540.666,63	500.000,00	40.666,63
Vencimentos	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação Incentivo Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Progressão Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Substituição	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

[illegible]

Subtotal Sentenças Judiciais (B)		8.105.455,79	7.779.889,31	8.035.932,35	8.217.827,74	8.328.069,58	3.370.536,81	8.083.884,60	8.137.603,14	8.145.152,23	8.227.245,17	8.072.893,83	4.529.493,08	12.485.180,47	100.000,00	100.000,00
Total Pessoal sem Auxílios (C=4+8)		8.105.455,79	7.779.889,31	8.035.932,35	8.217.827,74	8.328.069,58	3.370.536,81	8.083.884,60	8.137.603,14	8.145.152,23	8.227.245,17	8.072.893,83	4.529.493,08	12.485.180,47	100.000,00	100.000,00
Auxílio Alimentação		01.122.1265.2639 3.3.90.46	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	9.250.964,17	110.438.462,96
Auxílio Alimentação Mês		Não	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	770.913,68	9.250.964,17	110.438.462,96
Auxílio Transporte		01.122.1265.2639 3.3.90.49	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	993.600,00	993.600,00
Auxílio Transporte Mês		Não	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	993.600,00	993.600,00
Indenizações e Restituições - Auxílios		01.122.1265.2639 3.3.90.93	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	524.619,23	6.295.430,74	6.295.430,74
Auxílio Saúde Direto		Não	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	415.908,38	4.890.900,62	4.890.900,62
Auxílio Saúde Condicionado		Não	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	107.669,96	1.295.039,56	1.295.039,56
Auxílio Creche - Servidores Cedidos		Não	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	12.490,56	12.490,56
Auxílio Odontológico - Servidores Cedidos		Não	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	12.490,56	12.490,56
Total Auxílios (D)		1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	1.378.332,91	16.539.994,91	16.539.994,91
Total Geral Pessoal Ativo (E=4+D)		10.483.785,70	9.051.405,74	9.414.265,26	9.596.160,65	9.706.402,49	3.370.536,81	9.462.217,51	9.515.994,05	9.523.485,14	9.505.976,08	9.451.226,74	4.529.493,08	14.260.139,38	126.978.857,86	126.978.857,86
Realizar Pagamento Aposentadoria e Pensões		09.272.1019.2854 3.1.90.01	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	25.101.712,48	25.101.712,48
Realizar Pagamento Aposentadoria e Pensões		09.272.1019.2854 3.1.90.01	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	1.930.900,96	25.101.712,48	25.101.712,48
Realizar Pagamento Aposentadoria e Pensões		09.272.1019.2854 3.1.90.03	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	2.385.222,45	2.385.222,45
Pensionistas		Não	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	183.478,65	2.385.222,45	2.385.222,45
Subtotal Pessoal Inativos e Pensionistas (F)		2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	2.114.379,61	27.486.934,93	27.486.934,93
Total Geral (G=4+F)		12.598.169,31	11.165.789,35	11.527.600,83	11.710.540,26	11.820.782,10	4.427.726,62	11.576.597,12	11.630.313,66	11.637.864,75	11.619.955,69	11.585.606,95	5.986.682,89	16.974.518,99	154.465.797,79	154.465.797,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas com Pessoal - 2025 - Projeção por Elemento de Despesa

Descrição	Impacto LRF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Sal. 2º Parc.	13º Sal. 1º Parc.	13º Sal. 2º Parc.	Dezembro	Total Projetada	Dotação Orçamentária	Saldo
Vencimentos e Vantagens FIAS TOTAL 01.122.1265.2101. 3.1.90.11																			
Vencimentos e Vantagens	Sim	9.107.079,40	4.272.249,88	371.828,45	8.140.688,43	8.325.106,99	8.474.375,80	4.024.620,29	8.203.295,19	8.184.190,58	8.166.028,61	8.110.920,26	4.040.120,29	4.040.120,29	4.040.120,29	11.487.813,72	98.422.615,63	98.422.615,63	-
Gratificação Incentivo Funcional	Sim	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	99.488.512,03	99.488.512,03	-
Progressão Funcional	Sim	300,00	600,00	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	900,00	2.100,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	2.400,00	3.300,00	2.400,00	3.300,00	26.700,00	26.700,00	-
Mandatos de Segurança 1 (Especificar)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00	14.000,00	-
Mandatos de Segurança 2 (Especificar)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Sim	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	105.466,23	1.265.594,76	1.265.594,76	-
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	289.011,89	289.011,89	-
1/3 Férias (A partir de Setembro)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144.505,94	144.505,94	-
1/3 Férias (A partir de Setembro)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	-
1/3 Férias (A partir de Setembro)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.798.281,26	1.798.281,26	-
Abono Pecuniário 10 dias Férias	Não	10.924,36	50.436,40	34.576,45	31.523,58	94.577,54	170.251,78	47.851,17	66.408,58	41.113,01	34.790,42	15.814,96	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	846.023,03	846.023,03	-
Abono Pecuniário 10 dias Férias	Não	43.223,14	7.282,16	16.700,74	15.131,32	45.397,22	63.720,86	22.975,38	31.876,12	19.734,25	16.699,40	7.591,18	555.693,29	555.693,29	555.693,29	555.693,29	2.538.065,10	2.538.065,10	-
2/3 Férias Constitucionais	Não	129.669,43	21.846,49	50.102,23	45.393,96	136.131,65	191.167,57	68.320,08	95.628,95	59.202,74	50.098,21	22.773,54	1.667.079,86	1.667.079,86	1.667.079,86	1.667.079,86	-	-	-
Férias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Licença Prêmio Indenizada	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folgas Compensatórias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recesso Indenizado	Não	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00	-
Mutidades Indenizadas	Não	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800.000,00	800.000,00	-
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Trabalhistas 01.122.1265.2101. 3.1.90.94																			
Reclamações	Não	30.500,00	36.452,10	39.671,82	59.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	1.100.000,00	1.100.000,00	-
Outras (Especificar)	Não	30.500,00	36.452,10	39.671,82	59.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	1.100.000,00	1.100.000,00	-
Resarcimento Regulatório de União 01.122.1265.2101. 3.1.90.96																			
Resarcimento de requisitos	Sim	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00	96.000,00	-
Outras Despesas Variáveis - (Substituição)	Sim	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00	96.000,00	-
Outras Despesas Variáveis - (Substituição) 01.122.1265.2101. 3.1.90.16																			
Substituição	Sim	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	360.000,00	360.000,00	-
Outros (Especificar)	Sim	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	360.000,00	360.000,00	-
Obrigações Patronais - INSS 01.122.1265.2101. 3.1.90.13																			
Valores da Folha de Pagamento	Sim	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	3.657.254,85	3.657.254,85	-
Salário Maternidade (Dedução)	Sim	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	3.657.254,85	3.657.254,85	-
Auxílio Doença (Dedução)	Sim	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	3.657.254,85	3.657.254,85	-
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras (Especificar)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais - peron e Outros 01.122.1265.2101. 3.1.91.13																			
Valores da Folha de Pagamento	Sim	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	11.442.986,49	11.442.986,49	-
Gratificação Incentivo Funcional	Sim	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	11.442.986,49	11.442.986,49	-
Progressão Funcional	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Maternidade (Dedução)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio Doença (Dedução)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras (Especificar)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores 01.122.1265.2101. 3.1.90.92																			
Vencimentos	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação Incentivo Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Progressão Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Substituição	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - Fretos	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - Membros	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recesso Indenizado	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Licença Prêmio Indenizada	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação Incentivo Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Passado (A)		10.297.763,69	5.468.866,27	8.281.227,66	9.442.762,71	9.627.180,26	9.776.449,07	4.045.573,65	9.507.398,46	9.498.009,51	9.478.847,55	9.424.739,20	5.225.003,61	5.225.003,61	5.225.003,61	13.395.168,40	115.578.866,96	115.578.866,96	-
Sentenças Judiciais 01.122.0000.0163. 3.1.90.91																			
Sentenças e/ou Acórdãos Judiciais	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	-
Outras (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	-
Subtotal Sentenças Judiciais (B)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	-
Total																	100.000,00	100.000,00	-

Total		10.297.763,69	5.468.886,27	828.227,66	9.442.762,71	9.827.180,26	9.778.449,07	4.045.373,65	9.507.398,46	9.498.006,51	9.479.847,35	9.424.739,20	5.225.003,61	13.495.188,40	115.678.866,96
Auxílio Alimentação															
01.122.1265.2639	3.3.90.46	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	9.574.747,92
Auxílio Alimentação Mês															
01.122.1265.2639	3.3.90.49	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	797.895,66	9.574.747,92
Auxílio Transporte															
01.122.1265.2639	3.3.90.49	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	1.028.376,00
Auxílio Transporte Mês															
01.122.1265.2639	3.3.90.49	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	85.698,00	1.028.376,00
Indenizações e Retenções - Auxílios															
01.122.1265.2639	3.3.90.89	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	542.944,47	6.515.333,64
Auxílio Saúde Direto															
01.122.1265.2639	3.3.90.89	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	430.465,18	5.165.582,14
Auxílio Saúde Condicionado															
01.122.1265.2639	3.3.90.89	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	111.438,41	1.337.260,94
Auxílio Creche - Servidores Celetos															
01.122.1265.2639	3.3.90.89	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	12.490,56
Auxílio Odontológico - Servidores Celetos															
01.122.1265.2639	3.3.90.89	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	1.040,88	12.490,56
Total Auxílios (D)		1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	1.426.538,13	17.118.457,56
Total Geral Pessoal Ativo (E=C+D)		11.724.301,82	6.895.424,40	2.254.765,79	10.869.300,84	11.053.718,39	11.202.987,20	4.045.573,65	10.933.536,59	10.988.395,03	10.924.447,64	10.851.277,33	5.225.003,61	14.921.706,53	132.797.374,52
Realizar Pagamento Aposentadoria e Pensões															
09.272.1019.2854	3.1.90.01	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	20.506.347,03
Realizar Pagamento Aposentadoria e Pensões															
09.272.1019.2854	3.1.90.03	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	20.506.347,03
Pensionistas															
09.272.1019.2854	3.1.90.03	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	1.577.411,31	2.395.008,21
Subtotal Pessoal Inativos e Pensionistas (F)		1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	1.756.273,48	22.831.555,24
Total Geral (G=E+F)		13.480.575,30	8.651.697,88	4.011.039,27	12.625.574,32	12.859.991,87	12.952.260,68	4.973.710,39	12.690.210,07	12.744.668,51	12.680.821,12	12.667.659,16	6.103.140,35	16.677.980,01	155.628.879,76

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2023

Resumo da Despesa com Pessoal		127.033.382,96
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)		
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):		
Gratificação Atividade Docência	1.092.678,47	
1/3 Férias s/ Abono Pecuniário (10 dias)	2.784.750,93	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	6.330.747,75	
Férias Indenizadas	1.711.510,57	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	1.732.006,01	
Recesso Indenizado	-	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-	31.168.644,18
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	330.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	540.666,63	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00	
Auxílio Alimentação	8.602.146,74	
Auxílio Transporte	1.145.045,52	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.799.091,55	
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)		95.884.738,79

Obs.: Está considerando a PPL-TC-00049/2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2024

Resumo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)		126.978.857,86
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):		
Gratificação Atividade Docência	1.692.046,07	
1/3 Férias Constitucional	2.538.069,10	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	-	
2/3 Férias Constitucional	-	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00	
Recesso Indenizado	1.800.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-	24.050.110,07
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	480.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00	
Auxílio Alimentação	9.250.964,17	
Auxílio Transporte	993.600,00	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.295.430,74	
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)		102.928.747,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2025

Resumo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)		132.797.324,52
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):		
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias Constitucionais	1.798.281,26	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	846.023,03	
2/3 Férias Constitucionais	-	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	-	
Recesso Indenizado	400.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	70.000,00	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	800.000,00	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	500.000,00	
Auxílio Alimentação	100.000,00	
Auxílio Transporte	9.574.747,92	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	1.028.376,00	
	6.515.333,64	
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)		110.064.562,67

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrativo do Percentual da LRF - 2023 a 2025

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2023	LOA	LOA 2023 (LEI N. 5.527/23)	12.306.806.656,00	95.884.738,79	0,779%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses)	11.576.483.319,36		0,828%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022	11.597.477.035,50		0,827%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%)	12.280.568.432,89		0,781%

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2024	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.801.540.283,57	102.928.747,79	0,804%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024	12.041.857.948,80		0,855%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.063.695.612,33		0,853%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%) + Inflação de 2024 (4,02%)	12.774.247.283,89		0,806%

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2025	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.285.438.506,29	110.064.562,67	0,828%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024 + Inflação de 2025 (3,78%)	12.497.040.179,26		0,881%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	12.519.703.306,47		0,879%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%) + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.257.113.831,22		0,830%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

1,04
0,99
0,94



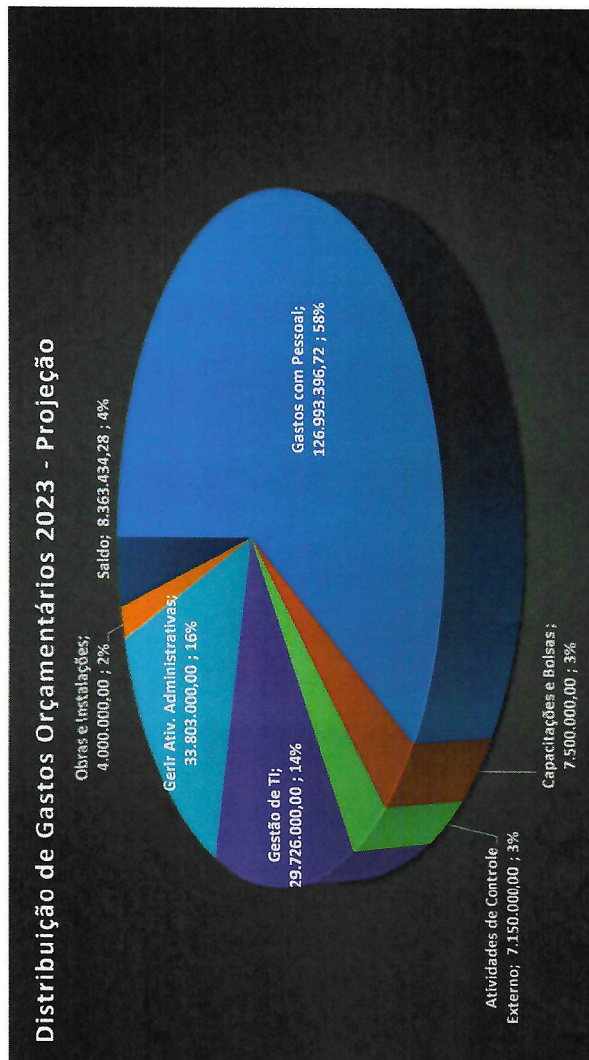
ORÇAMENTO TCE 2023 (Sem Previdência)

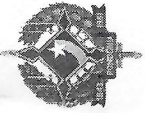
Programa/Atividade			Elemento Despesa		Orçamento	Projeção de Gastos	Saldo
			Diárias				
01	032	1035 2970	Fiscalizar a Aplicação dos Recursos Públicos (SGCE)		750.000,00		750.000,00
			Serviços de Consultoria	33.90.14	2.500.000,00	6.500.000,00	-4.000.000,00
01	032	1035 2523	Cumprir Convênio - Entidades sem Fins Lucrativos (SGCE)	33.90.35	2.400.000,00	500.000,00	1.900.000,00
			Contribuições entidades sem fins lucrativos	33.90.39	150.000,00	150.000,00	0,00
			Contribuições Entidades Fechadas Prev.	33.50.41			
			Vencimento e Vantagens Fixas	31.90.07	150.000,00	150.000,00	0,00
			Outras Despesas Variáveis (Substituição)	31.90.11	83.300.000,00	95.416.854,89	-12.116.854,89
01	122	1265 2101	Remunerar Pessoal Ativo e Obrigações Patronais	31.90.16	360.000,00	340.814,54	19.185,46
			Obrigações Patronais (Iperon)	31.91.13	10.410.000,00	9.644.285,06	765.714,94
			Obrigações Patronais (INSS)	31.91.13	3.220.000,00	3.364.491,79	-144.491,79
			Ressarcimento Pessoal Requisitado	31.90.96	900.000,00	660.000,00	240.000,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	31.90.92	500.000,00	540.666,63	-40.666,63
			Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.90.94	360.000,00	330.000,00	30.000,00
			Auxílio Creche	33.90.08	410.000,00		410.000,00
01	122	1265 2639	Indenizações e Restituições - Auxílios	33.90.46	9.650.000,00	8.602.146,74	1.047.853,26
			Auxílio Alimentação	33.90.49	3.000.000,00	1.145.045,52	1.854.954,48
			Auxílio Transporte	33.90.93	8.000.000,00	6.799.091,55	1.200.908,45
			Auxílio Saúde e Saúde Condicionado	33.90.14	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
			Diárias	33.90.30	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
			Material de Consumo	33.90.31	10.000,00	10.000,00	0,00
			Premiações Culturais, Artísticas e Outras	33.90.32	50.000,00	50.000,00	0,00
			Material de Distribuição Gratuita	33.90.33	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
			Passagens de Despesas com Locomoção	33.90.35	5.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00
			Serviços de Consultoria	33.90.36	1.500.000,00	100.000,00	1.400.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.37	11.500.000,00	14.465.000,00	-2.965.000,00
			Locação de Mão-de-Obra	33.90.47	1.600.000,00	10.278.000,00	-278.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.92	3.000.000,00		3.000.000,00
			Obrigações Tributárias e Contributivas	33.90.93	2.500.000,00		2.500.000,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	33.91.39	2.000.000,00	700.000,00	1.300.000,00
			Indenizações e Restituições	44.90.52	2.000.000,00	3.100.000,00	-1.100.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. Pública	44.90.92	600.000,00		600.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	44.90.51	13.375.831,00	4.000.000,00	9.375.831,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	31.90.91	100.000,00		100.000,00
01	122	1265 1421	Reforma e Adaptação de Imóveis	44.90.40	7.669.014,00	6.000.000,00	1.669.014,00
01	122	0 163	Cumprir Sentenças/Acordos Judiciais	44.90.52	2.530.000,00	7.200.000,00	-4.670.000,00
01	126	1264 1221	Gestão de Ativos de TI	33.90.30	20.000,00	20.000,00	0,00
01	126	1264 2973	Gestão de Recursos de TI e Desenvolvimento de Software	33.90.40	8.300.986,00	16.506.000,00	-8.205.014,00
			Material de Consumo	33.90.35	800.000,00	200.000,00	600.000,00
			Serviços de TI - Pessoa Jurídica	33.90.36	800.000,00	100.000,00	700.000,00
			Serviços de Consultoria	33.90.39	4.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.92	100.000,00		100.000,00
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.93	1.200.000,00		1.200.000,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	33.91.93	1.000.000,00	200.000,00	800.000,00
			Indenizações e Restituições	33.90.36	5.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00
			Indenizações e Restituições - Pessoa Jur. Pública	33.90.39	1.200.000,00	500.000,00	700.000,00
01	128	1266 2916	Capacitar e Aperfeiçoar o Capital Humano	33.90.39	500.000,00		500.000,00
			Auxílio-Transporte	33.90.49			
01	128	1266 2974	Coordenar Estágio na Administração				
			Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
			Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
			Auxílio-Transporte				

01	128	1266	2005	Promover a Gestão Por Competências	Serviços de Consultoria	33.90,35	10.000,00	10.000,00
					Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90,39	10.000,00	10.000,00
Total							217.535.831,00	8.363.434,28

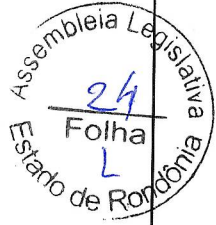
Remanejamento -33.520.027,31

Distribuição das Despesas			
Despesa	Valor	% Partic.	
Gastos com Pessoal	126.993.396,72	58%	
Capacitações e Bolsas	7.500.000,00	3%	
Atividades de Controle Externo	7.150.000,00	3%	
Gestão de TI	29.726.000,00	14%	
Gerir Ativ. Administrativas	33.803.000,00	16%	
Obras e Instalações	4.000.000,00	2%	
Saldo	8.363.434,28	4%	
Total Orçamento TCE	217.535.831,00		





Unidade Gestora		Tribunal de Contas do Estado de Rondônia									
Gestão	020001	Tesouro									
Mês Referência	Fevereiro										
Descentralização	Não										
Fonte Detalhada	Não										
UG Administrativa	Não										
		Valores Consulta		Acumulado até o mês		Tipo Demonstração		Execução			
Agrupamento		Bloq.	Emenda	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total		245.565.587,00	D	245.565.587,00	D	189.202.753,67	C	24.568.696,30	C	22.412.084,98	C
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		100.000,00	D	100.000,00	D	100.000,00	C			8.928.889,45	C
0163 CUMPRIR SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS		100.000,00	D	100.000,00	D	100.000,00	C			0,00	
31.90.91 Sentenças Judiciais		100.000,00	D	100.000,00	D	100.000,00	C			0,00	
1019 1019-PREVIDÊNCIA SOCIAL		28.023.755,00	D	28.023.755,00	D	28.023.755,00	C			988.016,33	C
ESTA TUTARIA		28.023.755,00	D	28.023.755,00	D	28.023.755,00	C			0,00	
2854 REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES		25.548.320,00	D	25.548.320,00	D	24.116.869,99	C	2.924.869,68	C	988.016,33	C
31.90.01 Aposentadorias, Reserva Previdenciária e Reformas		2.481.436,00	D	2.481.436,00	D	2.481.436,00	C	2.924.869,68	C	988.016,33	C
31.90.03 Pensões do RPPS e do Militar		5.800.000,00	D	5.800.000,00	D	22.002.391,29	C	3.545.928,71	C	988.016,33	C
1035 1035-GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE		150.000,00	D	150.000,00	D	150.000,00	C			14,79	
2523 CUMPRIR CONVÊNIOS, ACORDOS E OUTROS INSTRUMENTOS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		150.000,00	D	150.000,00	D	150.000,00	C			27,86	
33.50.41 Contribuições		5.650.000,00	D	5.650.000,00	D	4.033.855,93	C			0,00	
2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS		750.000,00	D	750.000,00	D	1.616.144,07	C	12.828,87	C	1.603.315,20	C
33.90.14 Diárias - Civil		2.500.000,00	D	2.500.000,00	D	12.828,87	C	12.828,87	C	1,71	
33.90.35 Serviço de Consultoria		2.400.000,00	D	2.400.000,00	D	896.684,80	C			64,13	
33.90.39 Outros Serviços - Terceiros - Pessoa Física		18.520.000,00	D	18.520.000,00	D	2.400.000,00	C			0,00	
1264 1264-GESTÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		10.189.014,00	D	10.189.014,00	D	8.070.190,74	C	11.390,00	C	5.459,87	C
1221 GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		7.669.014,00	D	7.669.014,00	D	7.136.755,67	C			5,88	
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Física		2.530.000,00	D	2.530.000,00	D	7.069.014,00	C			7,82	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente		6.320.866,00	D	6.320.866,00	D	67.741,67	C			0,00	
2973 GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE		20.000,00	D	20.000,00	D	933.435,07	C	11.390,00	C	5.459,87	C
33.90.30 Material de Consumo		8.300.986,00	D	8.300.986,00	D	20.000,00	C			0,00	
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica						913.435,07	C	11.390,00	C	11,13	





Unidade Gestora		Tribunal de Contas do Estado de Rondônia									
Gestão	020001	Tesouro									
Mês Referência	00001										
Descentralização	Fevereiro										
Fonte Detalhada	Não										
UG Administrativa	Não										
		Valores Consulta		Acumulado até o mês		Tipo Demonstração		Execução			
Agrupamento		Dotação Inicial	Atualizado	Bloq. Emenda	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar %
Total		245.565.587,00	D 245.565.587,00		9.382.052,05	C 46.980.781,28	C 189.202.753,67	C 24.568.896,30	C 15.639.806,85	C 22.412.084,98	C 8.928.889,45 C 19,13
1265 1985 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS		177.995.831,00	D 177.995.831,00		455.860,69	C 37.708.878,17	C 139.831.092,14	C 20.399.292,30	C 12.463.879,05	C 17.309.865,87	C 7.935.413,25 C 21,19
1421 REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS		13.375.831,00	D 13.375.831,00			250.000,00	C 13.125.831,00	C 13.125.831,00		250.000,00	C 1,87
44.90.51 Obras e Instalações		99.200.000,00	D 99.200.000,00			17.731.415,73	C 81.468.584,27	C 17.500.733,14	C 10.788.963,46	C 230.862,59	C 6.701.769,88 C 17,87
2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00	D 150.000,00			17.218,63	C 132.781,37	C 17.218,63	C 8.460,48		C 8.758,15 C 11,48
31.90.07 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência		83.300.000,00	D 83.300.000,00			15.517.424,74	C 67.782.575,26	C 15.517.424,74	C 9.835.652,76	C 2.255,73	C 5.681.771,98 C 18,63
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.220.000,00	D 3.220.000,00			472.287,90	C 2.747.712,10	C 241.605,31	C 239.349,58	C 230.682,59	C 14,67
31.90.13 Obrigações Patronais		360.000,00	D 360.000,00			16.814,54	C 343.185,46	C 16.814,54	C 16.814,54		C 4,67
Várias-Pessoal Civil		500.000,00	D 500.000,00			56.478,56	C 443.521,44	C 56.478,56	C 44.866,63		C 11,30
31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		360.000,00	D 360.000,00			343.363,41	C 16.636,59	C 343.363,41		C 343.363,41	C 95,38
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas		900.000,00	D 900.000,00			4.040,43	C 895.959,57	C 4.040,43		C 4.040,43	C 0,45
31.90.95 Resarcimento Despesa Pessoal Requisitado		10.410.000,00	D 10.410.000,00			1.303.787,52	C 9.106.212,48	C 1.303.787,52	C 654.019,47	C 12,52	C 649.768,05 C 12,52
2699 INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS		21.060.000,00	D 21.060.000,00			2.453.049,30	C 18.606.950,70	C 2.453.049,30	C 1.222.719,97	C 1.230.329,33	C 11,65
33.90.08 Outros Benefícios Assistenciais		410.000,00	D 410.000,00				410.000,00				C 0,00
33.90.46 Auxílio-Alimentação		9.650.000,00	D 9.650.000,00			1.290.119,38	C 8.359.880,62	C 1.290.119,38	C 644.617,10	C 645.602,28	C 13,37
33.90.49 Auxílio-Transporte		3.000.000,00	D 3.000.000,00			148.141,48	C 2.851.858,52	C 148.141,48	C 71.189,19	C 76.952,29	C 4,94
33.90.59 Indenizações e Restituições		8.000.000,00	D 8.000.000,00			1.014.788,44	C 6.985.211,56	C 1.014.788,44	C 506.913,68	C 507.874,76	C 12,68
2991 GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS		44.360.000,00	D 44.360.000,00			17.274.413,14	C 26.629.726,17	C 445.509,86	C 442.195,62	C 16.829.903,28	C 38,94
33.90.14 Diárias - Civil		1.600.000,00	D 1.600.000,00			69.169,57	C 1.530.830,43	C 69.169,57	C 69.169,57		C 4,32
33.90.30 Material de Consumo		1.400.000,00	D 1.400.000,00			215.870,88	C 1.179.899,82	C 1.890,41	C 1.890,41	C 213.990,57	C 15,42
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		10.000,00	D 10.000,00				10.000,00				C 0,00
33.90.32 Material Bem ou Serviço de Consumo		50.000,00	D 50.000,00				50.000,00				C 0,00
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		1.600.000,00	D 1.600.000,00			683.928,00	C 916.072,00	C 104.260,70	C 104.260,70	C 579.667,30	C 42,75
33.90.35 Serviço de Consultoria		5.000.000,00	D 5.000.000,00			3.381.564,67	C 1.618.435,33			C 3.381.564,67	C 67,63
33.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física		1.500.000,00	D 1.500.000,00				1.500.000,00				C 0,00
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra		11.500.000,00	D 11.500.000,00			8.823.210,13	C 2.676.789,87	C 51.488,76	C 51.488,76	C 8.771.721,37	C 76,72
33.90.38 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000.000,00	D 10.000.000,00			3.565.969,50	C 6.409.515,65	C 157.918,85	C 154.604,61	C 3.409.050,65	C 35,66
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		1.600.000,00	D 1.600.000,00			3.500,10	C 1.596.499,90	C 3.500,10	C 3.500,10		C 0,22
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		3.000.000,00	D 3.000.000,00			6.586,42	C 2.993.411,58	C 6.588,42	C 6.588,42		C 0,22
33.90.93 Indenizações e Restituições		2.500.000,00	D 2.500.000,00			18.135,37	C 2.481.864,63	C 18.135,37	C 18.135,37		C 0,73
33.91.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		2.000.000,00	D 2.000.000,00			502.068,40	C 1.497.933,60	C 32.567,68	C 32.567,68		C 25,10
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00	D 2.000.000,00			4.410,00	C 1.568.483,36			C 469.498,72	C 0,22
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		600.000,00	D 600.000,00				600.000,00			C 4.410,00	C 0,00





Unidade Gestora		Tribunal de Contas do Estado de Rondônia									
Gestão	020001	Tesouro									
Mês Referência	00001	Fevereiro									
Descentralização	Não										
Fonte Detalhada	Não										
UG Administrativa	Não										
Agrupamento		Dotação Inicial	Atualizado	Bloq. Enenda	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar %
Total		245.565.587,00 D	245.565.587,00 D		9.382.052,05 C	46.390.781,28 C	189.202.753,87 C	24.568.696,30 C	15.639.806,85 C	22.412.084,98 C	8.928.889,45 C 19,13
1266 1265-GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE C.		15.120.000,00 D	15.120.000,00 D			2.219.255,13 C	12.900.744,87 C	226.839,25 C	226.839,25 C	1.992.415,88 C	14,68
2005 PROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA POR COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS		20.000,00 D	20.000,00 D				20.000,00 C				0,00
33.90.35 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00 D	10.000,00 D				10.000,00 C				0,00
33.90.35 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00 D	10.000,00 D				10.000,00 C				0,00
2616 CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS E DOS JURISDICIONADOS		8.400.000,00 D	8.400.000,00 D			124.147,00 C	8.275.853,00 C	31.717,00 C	31.717,00 C	92.430,00 C	1,48
33.90.35 Servido de Consultoria		800.000,00 D	800.000,00 D				800.000,00 C				0,00
33.90.35 Servido de Consultoria		800.000,00 D	800.000,00 D				788.283,00 C	31.717,00 C	31.717,00 C		3,96
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		4.500.000,00 D	4.500.000,00 D			92.430,00 C	4.407.570,00 C			92.430,00 C	2,05
33.90.93 Indenizações e Restituições		100.000,00 D	100.000,00 D				100.000,00 C				0,00
33.91.93 Indenizações e Restituições		1.200.000,00 D	1.200.000,00 D				1.200.000,00 C				0,00
33.91.93 Indenizações e Restituições		1.000.000,00 D	1.000.000,00 D				1.000.000,00 C				0,00
2974 COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS		6.700.000,00 D	6.700.000,00 D			2.095.108,13 C	4.604.891,87 C	185.122,25 C	185.122,25 C	1.899.965,88 C	31,27
33.90.38 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física		5.000.000,00 D	5.000.000,00 D			2.095.108,13 C	2.904.891,87 C	185.122,25 C	185.122,25 C	1.899.965,88 C	41,90
33.90.38 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200.000,00 D	1.200.000,00 D				1.200.000,00 C				0,00
33.90.49 Auxílio-Transporte		500.000,00 D	500.000,00 D				500.000,00 C				0,00





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

Ofício nº 642/2023/IPERON-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor

Conselheiro **Paulo Curi Neto**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 145/2023/GABPRES/TCERO.**

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 145/2023/GABPRES/TCERO (id. 0036437204), que solicita a elaboração da estimativa do impacto atuarial, **encaminho** o parecer de impacto financeiro e atuarial, referente à revisão geral anual dos servidores e da fixação do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas (id. 0036522821).

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 14/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036522929** e o código CRC **41BF1444**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.000968/2023-61

SEI nº 0036522929



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 145/2023/GABPRES/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)

Assunto: **Solicitação de elaboração de estimativa de impacto atuarial.**

Referência: Processo SEI n. 001325/2023.

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal ^[1], o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovou, recentemente, Projetos de Lei a serem encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que tratam da **revisão geral anual** dos servidores e da **fixação do subsídio** dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas.
2. Ocorre que o art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, dispõe que a proposição legislativa que objetiva promover o reajuste ou adequação de remuneração a membros de Órgãos autônomos e servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta estadual deverá, desde que implique aumento de despesa de pessoal, ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário, financeiro e atuarial.
3. Assim, dada a expertise desse Instituto na área previdenciária, solicitamos a Vossa Excelência que determine a **elaboração da estimativa do impacto atuarial** quanto ao aumento de despesa com pessoal que se objetiva com as referidas propostas. Para tanto, encaminhamos (em anexo) os estudos de impacto orçamentário e financeiro realizados por este Tribunal.
4. Por fim, como se objetiva o envio dos Projetos de Leis à Assembleia Legislativa na data de 16 de março de 2023, solicitamos, ainda, mesmo sabendo das muitas atribuições desse Instituto, que sejam empreendidos os esforços necessários para que o estudo possa ser realizado com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Conselheiro PAULO CURI NETO
Presidente

^[1] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 09/03/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0508601** e o código CRC **C3969273**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001325/2023

SEI nº 0508601

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200



BELO HORIZONTE, 13 DE MARÇO DE 2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

ASSUNTO: IMPACTO FINANCEIRO E ATUARIAL REFERENTE À REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES E DA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS, CONSELHEIROS SUBSTITUTOS E PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



PARECER ATUARIAL

Em atendimento à solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, desenvolveu-se este Parecer Atuarial com o intuito de analisar o impacto no Equilíbrio Financeiro e Atuarial referente à revisão geral anual dos servidores e da fixação do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas.

Para desenvolvimento deste Parecer, foi enviada à RTM Consultores Associados tabela de atualização dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público De Contas do Estado de Rondônia, bem como relatório específico que trata das remunerações propostas.

A tabela a seguir apresenta o impacto atuarial no plano de benefícios decorrente da alteração dos vencimentos acima discriminados, comparativamente aos resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2022, posicionada em 31 de dezembro de 2021.

Tabela 1 - IMPACTO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022	CENÁRIO
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (8.019.288.727,75)	R\$ (8.064.522.983,59)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 615.337.189,45	R\$ 621.640.005,48
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (756.067.917,58)	R\$ (761.503.156,91)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 41.764.484,61	R\$ 42.433.777,51
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 295.931.763,89	R\$ 295.931.763,88
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (7.822.323.207,38)	R\$ (7.866.020.593,63)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (11.332.031.005,75)	R\$ (11.362.715.558,01)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 5.041.109.950,22	R\$ 5.063.057.084,48
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 699.330.066,55	R\$ 699.330.066,55
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (5.591.590.988,98)	R\$ (5.600.328.406,98)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (7.822.323.207,38)	R\$ (7.866.020.593,63)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (5.591.590.988,98)	R\$ (5.600.328.406,98)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (13.413.914.196,36)	R\$ (13.466.349.000,61)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 2.371.037.976,22	R\$ 2.371.037.976,22
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (11.042.876.220,14)	R\$ (11.095.311.024,39)

Como pode ser extraído da tabela anterior, em decorrência da alteração dos vencimentos dos servidores, Conselheiros e Procuradores do Ministério Público de Contas, observa-se um aumento de R\$ 52.434.804,25 nas Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário Único, aumentando o Déficit Atuarial apurado na Avaliação Atuarial 2022 em 0,47%.

O Estado de Rondônia através da Lei nº 5.111, de 01/10/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Resolução nº 1/2022/2022/IPERON-CSP. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 11.531.286.418,83.

Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior ao Déficit Atuarial apurado neste cenário, o plano de custeio suplementar poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir.

Tabela 2 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes variáveis

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2022	11.095.311.024,39	711.541.112,18	10.917.454.372,48
2023	10.917.454.372,48	707.774.010,24	10.734.809.917,56
2024	10.734.809.917,56	703.860.412,14	10.547.293.862,45
2025	10.547.293.862,45	699.797.764,68	10.354.820.932,56
2026	10.354.820.932,56	695.583.478,24	10.157.304.341,17

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2027	10.157.304.341,17	691.214.926,28	9.954.655.753,70
2028	9.954.655.753,70	686.689.444,94	9.746.785.250,52
2029	9.746.785.250,52	682.004.332,48	9.533.601.288,59
2030	9.533.601.288,59	677.156.848,82	9.315.010.661,75
2031	9.315.010.661,75	672.144.215,06	9.090.918.459,52
2032	9.090.918.459,52	666.963.612,94	8.861.228.024,48
2033	8.861.228.024,48	661.612.184,36	8.625.840.908,10
2034	8.625.840.908,10	656.087.030,84	8.384.656.824,94
2035	8.384.656.824,94	650.385.213,03	8.137.573.605,19
2036	8.137.573.605,19	644.503.750,17	7.884.487.145,43
2037	7.884.487.145,43	638.439.619,52	7.625.291.357,60
2038	7.625.291.357,60	644.824.015,72	7.347.243.856,18
2039	7.347.243.856,18	651.272.255,88	7.049.374.029,79
2040	7.049.374.029,79	657.784.978,44	6.730.663.942,18
2041	6.730.663.942,18	664.362.828,22	6.390.046.049,58
2042	6.390.046.049,58	671.006.456,50	6.026.400.808,06
2043	6.026.400.808,06	677.716.521,07	5.638.554.165,86
2044	5.638.554.165,86	684.493.686,28	5.225.274.934,96
2045	5.225.274.934,96	691.338.623,14	4.785.272.036,19
2046	4.785.272.036,19	698.252.009,37	4.317.191.611,76
2047	4.317.191.611,76	705.234.529,47	3.819.613.998,82
2048	3.819.613.998,82	712.286.874,76	3.291.050.557,40
2049	3.291.050.557,40	719.409.743,51	2.729.940.345,70
2050	2.729.940.345,70	726.603.840,94	2.134.646.635,39
2051	2.134.646.635,39	733.869.879,35	1.503.453.259,20
2052	1.503.453.259,20	741.208.578,15	834.560.782,82
2053	834.560.782,82	748.620.663,93	126.082.492,54
2054	126.082.492,54	756.106.870,57	0,00
2055	0,00	763.667.939,27	0,00
2056	0,00	771.304.618,67	0,00

Sendo o que tínhamos.


Thiago Costa Fernandes
 Consultor Atuarial
 MIBA nº 100.002



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que em 14/03/2023 às 08:55:39 foi protocolizado o Documento sob o Nº 01346/23 da subcategoria Encaminha Documentos 2023, referente a(o) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA CPF n. 81607750244.

Ord	Documento	Autenticação
01	Ofício nº 642-2023-IPERON-GAB	62baa1a05c811f6df6a9bac37ef9d703
02	OFÍCIO Nº 145-2023-GABPRES-TCERO	d6329d27971f1f7deeb8f51eda0feacd
03	Parecer_Impacto_Atuarial_TCERO2022_mar2023	59fd049808b090dca1a17ac8a9001f74

Porto Velho, 14/03/2023

